



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava

**Recuperação Judicial nº 0007734-24.2019.8.16.0031**

**Recuperandas: Grupo Keller Biomate**

**Administradora Judicial: Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda**

**Meritíssimo(a) Juiz(a),**

Em atenção ao teor da decisão de mov. 586.1, verifica-se que a administradora judicial apresentou o relatório de atividades do mês de agosto de 2021 (mov. 594.2) e do mês de janeiro de 2022 (mov. 594.3), bem como apresentou o relatório do plano de recuperação judicial com a projeção de pagamentos dos credores (mov. 594.1).

Dessa forma, foram cumpridas as determinações judiciais de mov. 586.1.

No mais, com relação à impugnação do Banco Bradesco S/A (mov. 565.1), o Ministério Público informa que já se manifestou no mov. 578.1.

Guarapuava/PR, datado e assinado eletronicamente.

Diego André Coqueiro Barros

**Promotor de Justiça**

